



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br

PORTARIA Nº 007/2026

Termo de Aprovação e Normatização da Comissão Nacional de Inclusão Social

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor presidente, Jomateleto dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS - DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS - Ordem do Mérito do Elo Social, editar a presente portaria, que entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura e publicação no portal Oficial de nossa da instituição: (www.elosocial.org.br/portarias).

Considerações: Antes de indicadores de produtividade, desempenho organizacional ou inovação, a CNIS atua na consolidação dos elementos que sustentam qualquer trajetória produtiva consistente: autonomia, segurança interna, capacidade adaptativa e ampliação de repertório cognitivo. Por entender que o Sistema CNIS contribuirá para o Desenvolvimento Humano constituirá uma base estrutural de metodológica decide-se pela aprovação na integra e regulamentação da - Comissão Nacional de Inclusão Social Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no portal de internet www.elosocial.org.br/portarias, revogando-se as medidas em contrário.

São Paulo, 14 janeiro de 2026



MJS
CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsíssimo Senhor Jomateleto dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

*Movimento “Passando o Brasil a Limpo”
Brado do Elo Social: “Ninguém é melhor...Do que todos nos juntos”*